



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N.º 5.434, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na Carreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, para fins de promoção na carreira, em cumprimento ao que determina os artigos 19 a 22 da Lei Municipal 5073, de 13 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho ocorre, ordinária e anualmente, no mês em que o profissional da Educação completa seu tempo de interstício em determinada classe, sendo realizada pela Comissão de Avaliação conforme dispõe o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º A Comissão de Avaliação em âmbito escolar é constituída pela Equipe Diretiva, Coordenação Pedagógica e dois professores escolhidos por seus pares e, é nomeada por ato formal do prefeito municipal para um período de dois anos.

§ 1º - A avaliação de desempenho, baseia-se nas informações das planilhas de produção, que serão preenchidas em cada escola pela comissão e submetida à apreciação do professor avaliado. Posteriormente é encaminhada à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º - Os professores em exercício na função de Coordenador Administrativo e Assessor Pedagógico na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, são avaliados por uma Comissão composta pelo Secretário Municipal da Educação, Chefe do Setor Administrativo, Chefe do Setor Pedagógico, um Coordenador Administrativo e um Assessor Pedagógico.

§ 3º - As planilhas de avaliação e os comprovantes de participação em curso de atualização, na área da educação, com carga horária anual mínima de 40 horas, são revisados e arquivados pela Comissão da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte. Os casos de professores que completam interstício para promoção quando solicitado pelo Setor de Pessoal, são enviados para este departamento para análise e promoção de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Compete a Comissão de Avaliação da escola e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:

- I - Fazer os registros da atuação do profissional, dando-lhe conhecimento;
- II - Considerar para os registros o período de um ano, a contar da data base da avaliação;
- III – Informar aos professores os resultados da avaliação.

Art. 5º - O membro do magistério, tem 5 dias úteis, a contar da data que recebeu o resultado da avaliação, para recorrer se assim o desejar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Art. 6º A pontuação atribuída ao professor avaliado, é de acordo com o grupo das seguintes atividades:

- I - Participação em atividades pedagógicas promovidas pela escola ou pelo setor;
 - II - Participação em atividades de atualização e aperfeiçoamento relacionados à educação;
 - III - Desempenho de suas atribuições;
- Parágrafo único: As planilhas de avaliação constam nos anexos desta Lei.

Art. 7º O Setor de Pessoal e a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte assim como os profissionais, devem subsidiar a Comissão de Avaliação por meio de informações e documentos que comprove e demonstre as atividades dos avaliados.

Art. 8º As promoções obedecem à avaliação de desempenho na função, a atualização e o tempo de exercício mínimo em cada classe.

Parágrafo único: Promoção é a passagem do profissional de educação de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho envolve, conhecimento, iniciativa e trabalho realizados no campo educacional.

Art. 10 A promoção a cada classe obedece aos seguintes critérios de tempo:

- I - Para classe A: ingresso automático;
- II - A mudança de classe ocorrerá após 5 (cinco) anos de atividades na classe;
- III - Para a mudança de classe, o professor deve apresentar comprovantes de participação em atividades de atualização e aperfeiçoamento relacionados à educação que perfaçam no mínimo, 40 horas realizados anualmente até o último dia do mês anterior ao que completa o interstício
- IV - O professor tem até o 2º dia útil do mês subsequente para apresentar o certificado de participação em curso de atualização e aperfeiçoamento, para a comissão da escola sob pena de perder a promoção do período.
- V - A comissão da escola tem até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar a documentação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- VI - Quando o profissional completar o tempo para a promoção deve ter no mínimo, 350 pontos nos quesitos da planilha de avaliação, 200 horas de curso de atualização e aperfeiçoamento na área da educação.

Parágrafo único: A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de 8% incidente sobre o vencimento básico da carreira do magistério.

Art. 11 Fica prejudicado ao merecimento acarretando interrupção para contagem de tempo de exercício, para fins de promoção, sempre que o profissional da educação:

- I - Somar 02 (duas) penalidades de advertências
- II - Sofrer pena de suspensão disciplinar;
- III - Completar 3 (três) faltas injustificadas ao serviço
- IV - Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término de jornada, sem justificativa;
- V - As licenças e afastamento sem direito a remuneração, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

Art. 12 Suspende a contagem do tempo para fins de promoção:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

- I - As licenças para tratamento de saúde, no que exceder a 120 dias (cento e vinte dias), mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;
- II - As licenças para tratamento de saúde em pessoas de família, no que exceder a 60(sessenta) dias;
- III - A ausência de avaliação nos termos da Lei;
- IV - Quando o profissional não atingir no final dos 5 (cinco) anos a pontuação mínima para promoção nos quesitos e/ou em horas de cursos de atualização.

Art. 13 O profissional da educação que possui com 02 (duas) nomeações deve ser avaliado em cada uma delas.

Parágrafo único: O profissional que se encontra em estágio probatório é avaliado concomitantemente após um ano de efeito exercício.

Art. 14 O profissional permutado é avaliado pela equipe diretiva da escola, onde está em exercício em atividade de docência ou de suporte pedagógico de acordo com o artigo 3º da Lei 5073/11.

Art. 15 A pontuação da primeira avaliação do profissional da educação é proporcional ao tempo de efetivo exercício, em determinada classe de acordo com a data da vigência desta Lei.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da promoção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e pela Assessoria Jurídica.

Art. 17 Fica revogada a íntegra da Lei 4.286/2005

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 16 de dezembro de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – DOCENTE

Nome:

Escola:

Data:

ATIVIDADES DE ENSINO

Avaliar as atividades de ensino de acordo com as afirmativas seguintes:

1 – Quanto ao planejamento:	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
1) O plano de trabalho respeita a proposta pedagógica da escola, oportunizando uma aprendizagem significativa aos seus alunos.				
2) Propõe experiências pedagógicas adequadas utilizando materiais pedagógicos.				

2- Quanto à avaliação dos alunos:	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
3) Participa e incentiva os alunos a participarem de atividades extraclasse..				
4) A avaliação é realizada de forma continua, respeitando as diferenças, os limites e potencialidades do aluno.				
5) Assume a condição de pesquisador, investigando o novo, o desconhecido, e contribuindo na construção da proposta curricular da escola.				
3- Quanto à avaliação dos alunos:	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
6) Demonstra profissionalismo no desempenho de suas funções de acordo com os princípios ético.				
7) Orienta as crianças demonstrando zelo e carinho				
8) Estabelece um relacionamento de respeito com todos os segmentos da comunidade escolar.				
9) Participa das formações continuadas promovidas pela escola e Secretaria da Educação.				
10) Mantém em dia os documentos sob sua responsabilidade.				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES, SEGUIDAS DE DATA E ASSINATURA.

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO, SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Nome:

Data:

Escola:

I – ATRIBUIÇÕES GERAIS

Avaliar as atividades de ensino de acordo com as afirmativas seguintes:

	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
1) Organiza momentos de estudo, acompanha e assessoria os professores promovendo a melhoria do processo ensino-aprendizagem.				
2) Incentiva a atualização e o aperfeiçoamento dos professores.				
3) Promove a interação curricular, orientando o planejamento e execução de projetos.				
4) Acompanha a vida escolar dos alunos, buscando um melhor aproveitamento no processo educacional.				
5) Procede a análise de currículo dos alunos vindos por transferência, visando o controle legal e pedagógico de sua vida escolar, com vistas à classificação, reclassificação e/ou aproveitamento de estudos.				
6) Realiza a sondagem diagnóstica da realidade escolar				
7) Elabora seu plano de ação em consonância com o PP				
8) Coordena a elabora e revisão do PP Planos de Estudos e Regimento Escolar				
9) Participe das atividades inerentes a sua função promovidas pela Secretaria de Educação.				
10) Busca a atualização referente a legislação vigente.				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES, SEGUIDAS DE DATA E ASSINATURA.

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO, SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO III

AVALIAÇÃO E DESEMPENHO – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: DIREÇÃO VICE-DIREÇÃO

Nome:

Escola:

Data:

I – ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Avaliar as atividades de ensino de acordo com as afirmativas seguintes:

Obs.: No caso da vice-direção, considerar sua assessoria em relação à direção nos quesitos seguintes.

	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
1) Junto com a Coordenação Pedagógica coordena adequadamente a elaboração do Proposta pedagógica e Regimento escolar, num processo participativo e democrático, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.				
2) Cumpre a legislação vigente, zela pelo patrimônio escolar e promove o cumprimento do Regimento Escolar.				
3) Incentiva a atualização e o aperfeiçoamento continuado dos professores e funcionários.				
4) Coordena a elaboração do Planejamento anual da escola, articulando e garantindo a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.				
5) Promove e coordena a avaliação institucional.				
6) Acompanha a vida escolar dos alunos da escola.				
7) Atende às solicitações e orientações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo comprometido, responsável e pontual na elaboração e entrega de documentos oficiais.				
8) Demonstra companheirismo, respeito e oportuniza diálogo com a comunidade, alunos, professores e funcionários.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

9) Participa da formações continuada e demais atividades promovidas pela Secretaria de Educação				
10) Administra a escola coordenando todos os segmentos com vistas a consecução eficaz da política educacional.				

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES, SEGUIDAS DE DATA E ASSINATURA.

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO, SEGUIDA DA DATA E ASSINATURA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nome:

Escola:

Data:

I – ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Avaliar as atividades administrativas de acordo com as afirmativas seguintes:

	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
1) Atende ao público com gentileza, eficiência e atenção, prestando as informações necessárias.				
2) Organiza e expede documentos de acordo com a função que desempenha.				
3) Mantém a documentação atualizada referente às escolas, professores e funcionários.				
4) Propõe atividades que envolvam a SEMECE e a Administração Municipal.				
5) Dispõe-se a participar dos eventos e das atividades promovidas pelas escolas.				
6) Relaciona-se bem no ambiente de trabalho.				
7) Assessoria e orienta as Equipes Diretivas, professores e funcionários das escolas nas questões pertinentes à função que desempenha.				
8) Coordena as atividades pertinentes a sua função.				
9) Zela pelo patrimônio sob sua responsabilidade.				
10) Sugere maneiras para dinamizar a operacionalização das atividades sob suas responsabilidade.				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES, SEGUIDAS DE DATA E ASSINATURA.

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO, SEGUIDA DA DATA E ASSINATURA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR PEDAGÓGICO

Nome:

Escola:

Data:

I – ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Avaliar as atividades pedagógicas de acordo com as afirmativas seguintes:

	Sempre	Muitas vezes	Algumas vezes	Dificilmente
1) Acompanha e assessorava as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas.				
2) Coordena, acompanha, assessorava, apóia e avalia as atividades curriculares, prestando assistência pedagógico-didática aos professores e suas respectivas disciplinas, no que diz respeito ao trabalho interativo com os alunos.				
3) Propõe, orienta e assessorava os professores promovendo a melhoria do processo ensino-aprendizagem.				
4) Propõe subsídios teóricos e legais ao corpo docente, oportunizando a atualização para o exercício competente da função.				
5) Coordena os projetos e atividades pertinentes à sua função.				
6) Mantém-se informado do sucesso escolar dos alunos.				
7) Demonstra coleguismo e confiança, mantendo bom relacionamento com a equipe de trabalho: direções, professores e funcionários.				
8) Atende com gentileza, presteza e boa vontade a todos.				
9) Propõe e participa de atividades que envolvam as escolas, a SEMECE e a Administração Municipal.				
10) Organiza e coordena atividades de atualização e aperfeiçoamento para os professores.				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES, SEGUIDAS DE DATA E ASSINATURA.

MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO, SEGUIDA DA DATA E ASSINATURA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – TABELA DE PONTUAÇÃO

I – Planilha de atribuições gerais: total 10 questões

Em cada questão há quatro alternativas para avaliar o profissional da educação, segundo os seguintes critérios:

- A – sempre – 10 pontos
- B – muitas vezes – 07 pontos
- C – algumas vezes – 05 pontos
- D – dificilmente – 04 pontos

II - Conceitos anuais:

- De 90 a 100 pontos – Ótimo
- De 70 a 80 pontos - Bom
- De 50 a 60 pontos - Regular
- Inferior a 50 pontos - Insuficiente

III - Conceitos que o profissional da Educação deve obter ao completar 05(cinco) anos para a mudança de classe:

- De 450 a 500 pontos – Ótimo
- De 350 a 400 pontos – Bom
- De 250 a 300 pontos – Regular
- Inferior a 250 pontos – Insuficiente

Para ser promovido, o profissional da Educação deve atingir o conceito Bom ou Ótimo no final de 05 (cinco anos)

IV – Ao completar o tempo de interstício na classe, o professor deve obter a soma de 200 horas, obtidas na participação em atividades de atualização e aperfeiçoamento, relacionados à Educação, para que possa ocorrer a mudança de classe, de acordo com a Lei 5073/11, Art. 20, Parágrafo único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Observação

Os pontos, de todas as planilhas, serão calculados de acordo com os percentuais abaixo:

Ótimo: de 90 % a 100%

Bom: de 70% a 80%

Regular: de 50% a 60%

Insuficiente: inferior a 50%